



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, PARA ASSEGURAREM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por proposta da Exma. Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros, datada de 16 de julho de 2018, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 19 de julho de 2018, que aprovou a abertura de procedimentos concursais, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, motivada pela urgência do presente procedimento em face do calendário escolar, por despacho datado de 21 de agosto de 2018, foi determinada a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento excecional de técnicos/as superiores, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar 2018/2019, para as seguintes atividades:

- A) Ensino do Inglês** – 6 Técnicos/as Superiores;
- B) Ensino da Música/Expressão Musical** – 4 Técnicos/as Superiores;
- C) Expressão Plástica** – 6 Técnicos/as Superiores;
- D) Expressão Dramática** – 2 Técnicos/as Superiores;
- E) Atividade Física e Desportiva** – 16 Técnicos/as Superiores;
- F) Xadrez** - 10 Técnicos/as Superiores.

O preenchimento dos postos de trabalho visa a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 164, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

1 – Local de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Felgueiras e Instalações Desportivas Municipais.

2 – Reserva de Recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a lista de ordenação, desde que contenha candidatos/as que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

3 – Duração dos Contratos: Os contratos terão início aquando da celebração dos mesmos e termo no dia **26 de junho de 2019**.

4 – Caracterização dos Postos de Trabalho: Lecionar Inglês, Música/Expressão Musical, Expressão Plástica, Expressão Dramática, Atividade Física e Desportiva e Xadrez aos alunos do 1º Ciclo do ensino básico público, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

5 – Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e conforme a Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e corresponde a 1201,48€, valor base de referência atual para um horário completo de 35 horas semanais.

6 – Requisitos Gerais de Admissão – Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 - Perfil Habilitacional

A) Ensino de Inglês

Profissionais detentores/as de:

1. Habilitação profissional para a docência da disciplina de Inglês no 1º CEB (Grupo de recrutamento 120);
2. Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Inglês no ensino básico ou secundário (Grupos de recrutamento 220 ou 330);
 - Mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
 - Mestrado em Didática do Inglês;
 - Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1º CEB, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril;
 - Cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1º CEB;
 - Pós-graduação em ensino de línguas estrangeiras (Inglês) na educação pré-escolar e no 1º CEB.
3. Licenciatura na área do Ensino e/ou Línguas Estrangeiras – Inglês com conhecimento da língua portuguesa e cujo currículo seja devidamente analisado e validado como relevante pelo(s) Agrupamento(s) de Escolas onde o/a Técnico/a venha a desempenhar funções.

B) Ensino de Música/Expressão Musical

Profissionais detentores/as de:

1. Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Educação Musical no ensino básico ou secundário (Grupos de recrutamento 250 ou 610);
2. Habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar ou no 1º CEB (Grupos de recrutamento 100 ou 110)

C) Atividade Física e Desportiva

Profissionais detentores/as de:

1. Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Física no Ensino Básico ou Secundário (Grupos de recrutamento 260 ou 620);
2. Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Física no Ensino Básico ou Secundário (Grupos de recrutamento 260 ou 620).

D) Expressão Plástica

Profissionais detentores/as de:

1. Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Educação Visual e Tecnológica/Artes Visuais no ensino básico (Grupo de recrutamento 240 ou 600);
2. Habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar ou no 1º CEB (Grupos de recrutamento 100 ou 110);

E) Xadrez

Profissionais detentores/as de:

1. Habilitação profissional para a docência em qualquer grupo de recrutamento;
2. Habilitação própria para a docência em qualquer grupo de recrutamento;

NOTA*





Será obrigatoriamente exigido que, para além da habilitação profissional ou própria para a docência, os/as candidatos/as sejam detentores/as de horas de formação na área do Xadrez, com exceção dos candidatos com habilitação profissional ou própria para a docência dos grupos de recrutamento 260 e 620.

F) Expressão Dramática

Profissionais detentores/as de:

1. Licenciatura na área de Teatro/Artes Dramáticas e cujo currículo seja devidamente analisado e validado pelo Agrupamento de Escolas onde o/a Técnico/a venha a desempenhar funções;
2. Habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar ou no 1º CEB (Grupos de recrutamento 100 ou 110).

8 – Formalização de Candidaturas - As candidaturas deverão ser formalizadas sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória disponível em www.cm-felgueiras.pt, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no site da Câmara Municipal de Felgueiras e dos agrupamentos de Escolas Concelhios.

8.1 – Sendo recebida mais do que uma candidatura para a mesma área, será considerada apenas a última candidatura enviada dentro do prazo.

9 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

11 - Métodos de Seleção – Atenta a urgência no recrutamento, será apenas utilizado como método de seleção a avaliação curricular.

11.1 - Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função diretamente relacionada com a atividade a que se candidata, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4 (HAB) + 4 (EP) + 2 (FP)}{10}$$

12 – A ordenação final (OF) dos candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13 – Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências:

a) – Candidatos/as com maior tempo de serviço, para a área a que se candidata, no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular no Município de Felgueiras;

b) – Candidatos/as com maior tempo de serviço docente;

c) – Candidatos/as com idade superior, à data de 31 de julho de 2018.

14 – Critérios de seleção: os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos/as sempre que solicitadas.

15 - Composição e identificação do Júri:

Presidente – Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe dos Serviços de Educação; Vogais efetivos – Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior e que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vera Lúcia Maia de Sousa, Técnica Superior. Vogais suplentes – José Franclim





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Almeida Guimarães, Técnico Superior e Paula Carina Carvalho Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos.

16 – Serão aplicadas as quotas de emprego para candidatos/as com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 - “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Concelho de Felgueiras, 21 de agosto de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

Fernando Fernandes

